

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2020, AO CONTRATO N. 16/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**PARTES:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a empresa Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência: 5.1, do Contrato n. 16/2019 e no Processo n. 80179/2018-55, Volume II.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 102 4 130 42 4038, Elemento despesa 33903978 – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 16/2019 de 22/08/2019, bem como a alteração da razão social da contratada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 13 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Em virtude da alteração do contrato social, a razão social da empresa contratada passa a ser Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 16/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Vinícius Leite Campos e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães.

**CAMPO GRANDE/MS**, 10 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2020, AO CONTRATO N. 03/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, com interveniência da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a empresa VETT Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência Do Contato: 5.1, do Contrato n. 03/2018 e no Processo n. 53106/2018-17, Volume V.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 102 4 130 42 4038, Elemento despesa 33903958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03/2018 de 11/09/2018.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 11 de setembro de 2020 até 11 de setembro de 2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Vinícius Leite Campos e José Luiz Costa.

**CAMPO GRANDE/MS**, 28 de agosto de 2020.

**DECISÃO NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO N. 48040/2020-78 – DESCUMPRIMENTO DO MARCO EXECUTIVO CONTRATUAL PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA.**

Diante do descumprimento do Marco Executivo Contratual definido no item 5.22, da Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão n. 104/2000, rejeito as preliminares e julgo **IMPROCEDENTE** a defesa apresentada pela Concessionária Águas Guariroba no Processo Fiscalizatório n. 48040/2020-78, mantendo a multa de R\$ 83.393.962,41, lavrada através do Auto de Infração n. 003/2020.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2020.

**VINÍCIUS LEITE CAMPOS**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

**ATOS DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO****REPUBLICA-SE POR CONTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.051, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.****DECRETO “PE” n. 2.088, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana - **JARIM**, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para o mandato de 2(dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.417/DRH/AGETTRAN/2020).

**I - Representantes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Titular: Henrique Furtado Tavares  
Suplente: Alexandre Kazuo Leandro Nishimura

**II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM**

Titular: Nelson de Souza Borges Junior  
Suplente: João Gabriel Miranda Schwerz

**III - Representantes do Município de Campo Grande - MS**

Titular: Wallace Martins Ribeiro  
Suplente: Cinthia Araújo Barbosa

**IV - Representantes da União Sulmatogrossense dos Usuários do Sistema Integrado de Transporte e Estadual Rodoviário - USSITER**

Titular: Sebastião Jubrica de Campos  
Suplente: Antônio Aparecido Duarte

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO “PE” n. 2.120, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir de publicação (Ofício n. 1.463/DRH/AGETTRAN/2020).

**I - Representantes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN****Membros**

Titular: Thiago Loureiro de Araújo  
Suplente: Flavia Benites de Resende

**II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM****Membros**

Titular: Alexandre Ávalo Santana  
Suplente: Loyre Willian Laranja do Nascimento

**III - Representantes do Município de Campo Grande - MS****Membros**

Titular: José Roberto Nunes Gondim  
Suplente: Francisco César Antonio

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO “PE” n. 2.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto “PE” n. 2.035, de 25 de agosto de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 6.044, de 27 de agosto de 2020, que designou a Conselheira Tutelar Suplente KAROLYNE ALVARES NOVAES MERLONE PEREIRA, a contar de 27 de agosto de 2020 (Ofício n. 1.238/GGP/SAS/2020).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO “PE” n. 2.122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** LIZ ARAÚJO MAGALHÃES NANTES, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Adriano Ferreira Vargas, matrícula n. 391299, membro do 1º Conselho Tutelar da Região Sul, por 75 (setenta e cinco) dias, no período de 1º de setembro a 14 de novembro de 2020, durante seu afastamento para concorrer a mandato eletivo (Ofício n. 1.238/GGP/SAS/2020).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO “PE” n. 2.123, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve: